

De: Protocolo Legislativo/ALESP
Enviado por: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP
Para: Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

Data: Quinta-feira, 16 De dezembro De 2021 03:11 PM
Assunto: Fw: Carta de apoio ao Substitutivo 01 PLC 45-2021

DESPACHO

Juntem-se (o requerimento e o documento anexos) ao PLC 45/2021, inserindo-se no SPL o(s) arquivo(s) remetido(s) eletronicamente.



Protocolo Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

protocololegislativo@al.sp.gov.br

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201
Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Mensagem original -----

De: Dep. Edna Macedo/ALESP
Para: Protocolo Legislativo/ALESP
Cc:
Assunto: Carta de apoio ao Substitutivo 01 PLC 45-2021
Data: qui, 16 de dez de 2021 14:57

Prezado,

Encaminhamos as presentes cartas dos órgãos de classe para juntada no PLC 45-2021, a fim de dar conhecimento e publicidade do caso em tela.

Atenciosamente,



EDNA MACEDO

DEPUTADA | GABINETE

ALESP - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

55 11 3886-6432/ 3886-6435 Ramal 8643

ednamacedo@al.sp.gov.br

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera- Sala T102



Anexos:

Carta de apoio ao Substitutivo 01 PLC 45-2021.pdf



São Paulo, 10 de Dezembro de 2021
PRES-078 2021 alln

Excelentíssima Senhora
Deputada Estadual Edna Macedo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP)

Senhora Deputada,

Cumprimentando V. Excia. informamos que vimos a apresentação na ALESP do seu Projeto de Lei Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar 45/21.

O Instituto de Engenharia é defensor da criação de uma “Governança Metropolitana dos Transportes”, conforme Caderno Técnico resultante de estudos de nossos engenheiros, juntado à presente. No momento, julgamos adequado, como primeira etapa dessa proposta, a instituição de uma Entidade Metropolitana que congregue em termos emergenciais e imediatos a adequação de uma administração estadual para atuar como “Autoridade Reguladora Integrada”, abrangendo todos os modos de transporte de competência da Secretaria de Transporte Metropolitano – STM, ou seja: ônibus metropolitano, trem e metrô.

Esta agência cuidaria do Planejamento Operacional e Fiscalização das Redes Estruturadas de Transporte; da Integração Multimodal; da Comunicação e Interoperabilidade dos Meios de Pagamento do transporte metropolitano de passageiros no Estado de São Paulo.

Vimos que o Projeto de Lei que V. Excia. apresentou não demanda custos relevantes à sociedade, visando, inicialmente, utilizar uma estrutura já existente e, também, notamos a seriedade com que o projeto foi produzido, sendo assertivo em muitos pontos, ao agregar, para um mesmo gestor, as concessões de serviços prestados ao governo, como o das prestadoras de serviços de transporte vinculadas à ARTESP e à STM.

Informamos também à V. Excia. que há bastante convergência entre esse projeto e os estudos que desenvolvemos no Instituto de Engenharia e colocamo-nos à disposição para contribuirmos no que for necessário com melhorias e sugestões para eventuais aprimoramentos.

Atenciosamente,

Eng. Paulo Ferreira
Presidente

+ 55 11 3466-9240 – www.iengenharia.org.br

Recebi em
14/12/2021
Aloísio Pinheiro
mot. 25.230